



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	"	140\$	" 80\$
A 2.ª série	"	120\$	" 70\$
A 3.ª série	"	120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a declaração que transfere uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério das Finanças, inserta no *Diário do Governo* n.º 150, de 4 de Julho findo.

Ministério da Marinha:

Declaração:

Transfere uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter a Embaixada de Portugal em Londres efectuado o depósito do instrumento de ratificação, por parte de Portugal, do Protocolo que modifica o Acordo Internacional sobre o Açúcar de 1953, assinado em Londres a 14 de Dezembro de 1955 e aprovado, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 41 148.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 16 382:

Determina que a Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes cobre na área da respectiva região demarcada a taxa de \$05, criada pelo Decreto-Lei n.º 40 087, por cada litro de vinho verde vendido ao público avulsa-mente ou em recipientes de capacidade superior a 1l, incluindo os de marca registada.

Despacho:

Autoriza a utilização no fabrico de preparados cárneos de plasma sanguíneo desidratado ou produtos similares.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 16 383:

Altera o capítulo IV — cães (base 7.ª) da tarifa geral de transportes em grande e pequena velocidade, aprovada pelo Decreto n.º 12 863 — Substitui o quadro das bases dos preços da tarifa geral — grande velocidade.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Segunda comunicação da 2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, a declaração de transferência de verba publicada no *Diário do Governo*

n.º 150, 1.ª série, de 4 de Julho último, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com a inexactidão seguinte, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» — 144.000\$00
Para o n.º 4) «Pessoal das Comissões de Exame e Classificação dos Espectáculos e de Literatura e Espectáculos para Menores» . . . + 144.000\$00

deve ler-se:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei»:
Alínea a) «Vencimentos fixos» — 144.000\$00

Para o n.º 4) «Pessoal das Comissões de Exame e Classificação dos Espectáculos e de Literatura e Espectáculos para Menores» . . . + 144.000\$00

Secretaria da Presidência do Conselho, 9 de Agosto de 1957.— O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 6 de Agosto do corrente ano, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verbas no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 3.º

Superintendência dos Serviços da Armada

Navios e material flutuante da Armada

Artigo 32.º «Outros encargos»:

Do n.º 1) «Encargos marítimos»:
Alínea a) «Passagem nos canais de Suez e do Panamá» — 50.000\$00
Alínea b) «Em portos, compreendendo o aluguer de embarcações» — 20.000\$00
— 70.000\$00

Para o n.º 2) «Despesas de representação» . . + 70.000\$00

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Agosto de 1957.— O Chefe da Repartição, *Carlos Romero Ivo de Carvalho*.